



# Código de Conduta



VESUVIUS

## 8 áreas essenciais

O nosso código de conduta abrange 8 áreas essenciais:

- 
**01** Saúde, Segurança e Ambiente
- 
**02** Comércio, Clientes, Produtos e Serviços
- 
**03** Antissuborno e Corrupção
- 
**04** Funcionários e Direitos Humanos
- 
**05** Divulgação e Investidores
- 
**06** Governo, Sociedade e Comunidades Locais
- 
**07** Conflitos de Interesse
- 
**08** Concorrência

# 01

## Saúde, Segurança e Ambiente



As questões ligadas à saúde, segurança e ambiente são responsabilidades de gestão dominantes. Trataremos de proteger a saúde e segurança dos nossos funcionários, clientes, fornecedores, contratados, visitantes, bem como do público em geral e de todos os afetados pelas atividades que desenvolvemos. As preocupações públicas acerca dos aspetos das nossas atividades ligados à saúde, à segurança e ao ambiente devem ser abordados de forma construtiva.

Atuaremos no sentido de:

- Providenciar condições de trabalho saudáveis e seguras a todos os funcionários.
- Providenciar recursos humanos e materiais e formação suficientes para o cumprimento dos nossos compromissos e obrigações em termos de saúde, segurança e ambiente.
- Ponderar o impacto ambiental provável de novos produtos e processos desde o início da fase de desenvolvimento.
- Minimizar, tornar segura ou, se possível, prevenir a libertação de substâncias que possam afetar negativamente a saúde humana ou o ambiente.
- Reduzir o desperdício através de uma utilização cuidadosa dos materiais, da energia e de outros recursos, bem como da maximização das oportunidades de reciclagem.
- Providenciar um ambiente de trabalho isento dos riscos associados ao consumo de álcool e drogas.

### + Mais informação

Estes princípios são sustentados pelas Políticas de Saúde, Segurança e Ambiente da Vesuvius, que todos aqueles que trabalham para a Vesuvius devem respeitar.

## 02

Comércio, Clientes,  
Produtos e Serviços

O estabelecimento de relações duradouras e positivas com os clientes é essencial para que possamos atingir os nossos objetivos. Ao lidarmos com clientes existentes ou potenciais, bem como com agentes, distribuidores, fornecedores e outros parceiros de negócios, devemos manter uma reputação de integridade indiscutível, assegurando um tratamento justo, coerente e baseado no respeito e na confiança mútuos.

Atuaremos no sentido de:

- Fornecer produtos com uma qualidade consistentemente elevada que sejam fiáveis, seguros e satisfaçam as necessidades dos clientes.
- Prestar um serviço pós-venda de elevada qualidade e fiável. Fornecer informações claras, concisas e úteis sobre a Vesuvius, evitando prestar declarações falsas ou enganosas sobre os nossos produtos e serviços.
- Conduzir todas as negociações em condições normais de mercado, respeitando as políticas do Grupo no âmbito dos conflitos de interesse, presentes e subornos.
- Salvar a informação confidencial de terceiros e utilizá-la apenas para o fim para o qual foi fornecida e não para atividades empresariais ilícitas ou para obter vantagens pessoais.

## 03

Antissuborno e  
Corrupção

Não toleraremos práticas de corrupção de qualquer tipo no exercício das nossas atividades.

Para o garantirmos:

- Nenhum funcionário, nem qualquer pessoa que atue em nome da Vesuvius, ou que, a qualquer título, a represente, incluindo agentes, fornecedores, parceiros de consórcios ou outros oferecerão, direta ou indiretamente, pagamentos ou algo de valor a terceiros, incluindo fornecedores ou representantes governamentais, como suborno ou incentivo à obtenção de vantagens negociais ilícitas
- Não realizaremos pagamentos de facilitação, a não ser que a nossa segurança pessoal, ou a de terceiros, esteja em risco
- A nossa participação em termos de entretenimento e apoio ao acolhimento será sempre uma componente normal da nossa atividade empresarial, razoável tendo em conta todas as circunstâncias relevantes, proporcional e apropriada, não dando origem a percepções de finalidades corruptas

## + Mais informação

Estes princípios são sustentados pelas nossas Políticas Antissuborno e Corrupção e por outras iniciativas do Grupo no âmbito da conformidade com elas relacionadas.

## 04



## Funcionários e Direitos Humanos

Os funcionários devem ser tratados com base na boa-fé e no respeito pela dignidade do indivíduo. A Vesuvius reconhece as normas internacionais em matéria de direitos humanos dos locais onde opera e não tolerará o recurso ao trabalho infantil ou forçado nas atividades que desenvolve.

Atuaremos no sentido de:

- Ouvir atentamente os nossos funcionários, envolvendo-os na melhoria da produtividade, da qualidade do trabalho e das condições de emprego.
- Assegurar que o recrutamento, a formação, a promoção, a progressão na carreira, o despedimento e outras questões relacionadas com o emprego são tratadas de forma justa, transparente e com base na capacidade, sucesso e experiência pessoais, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, cultura, origem étnica, religião, sexo, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outro aspeto não relacionado com o desempenho laboral ou proibido pela lei aplicável.
- Recusar a tolerância da discriminação ou do assédio.
- Providenciar um ambiente laboral que não afete negativamente o bem-estar físico ou mental dos funcionários.
- Remunerar os funcionários de acordo com as suas competências e experiência e, na medida do possível, com o sucesso da empresa.
- Manter os funcionários a par de desenvolvimentos importantes que os afetem a eles e à visão do Grupo sobre objetivos e planos.
- Comunicar com os funcionários de forma aberta, honesta e respeitadora.
- Manter procedimentos eficazes para a resolução de conflitos laborais.
- Manter a confidencialidade dos registos dos funcionários e recolher, utilizar e divulgar apenas a informação pessoal necessária para fins empresariais legítimos.

### + Mais informação

Estes princípios são sustentados pelas nossas Políticas de Emprego e pela nossa Política de Direitos Humanos.

## 05



## Divulgação e Investidores

A Vesuvius é detida pelos seus acionistas. Trataremos de orientar a nossa atividade de forma responsável, procurando gerar um crescimento sustentável e rentável, dando valor aos acionistas. Será dada uma especial atenção à preservação e proteção do património do Grupo, fazendo uma utilização prudente e eficaz dos recursos.

Atuaremos no sentido de:

- Garantir que a contabilidade e os registos financeiros reflectem, de forma precisa e justa, as transações realizadas e a posição financeira da empresa, com o apoio de um sistema de controlos robusto.
- Fornecer aos investidores, de forma regular e atempada, informação financeira precisa e uma avaliação ponderada da posição do Grupo que seja facilmente compreensível.
- Adotar as melhores práticas de governança corporativa.
- Responder de forma clara às questões dos investidores sobre governança ou sobre a atividade do Grupo.
- Tratar todos os investidores de forma coerente e justa, evitando favorecer um investidor, ou grupo de investidores, em detrimento de outro.
- Ter uma atitude franca, honesta e profissional no desempenho de tarefas, na comunicação com consultores e auditores e na comunicação com a comunidade de investidores.
- Manter a confidencialidade de toda a informação privilegiada até à sua divulgação, nunca a utilizando para negociar ações da Vesuvius ou para permitir que outros o façam.

### + Mais informação

Estes princípios são sustentados pelas nossas Políticas de Governança, Políticas para Relatórios Financeiros e pela nossa Política para o Tratamento de Valores Mobiliários e Informação Privilegiada.

## 06



## Governo, Sociedade e Comunidades Locais

Procuramos ser um bom cidadão empresarial onde quer que operemos. Cumpriremos com todo o tipo de leis, decretos e regulamentos nacionais e locais, incluindo os que dizem respeito a atividades políticas e ao pagamento de impostos.

Atuaremos no sentido de:

- Estarmos informados acerca da cultura local, estimularmos a partilha de experiências no interior do Grupo e sermos flexíveis, inovadores e sensíveis quando lidamos com as comunidades locais.
- Respeitarmos e levarmos em conta as preocupações, costumes e tradições regionais e locais.
- Assumirmos uma conduta ética em todas as atividades públicas, de acordo com as leis e regulamentos locais, incluindo os princípios Antissuborno e corrupção definidos neste Código.

### + Mais informação

Estes princípios são sustentados pela nossa Política de Direitos Humanos.

## 07



## Conflitos de Interesse

Os funcionários, responsáveis e administradores têm o dever de agir no melhor interesse do Grupo, não podendo servir-se dos seus cargos em proveito próprio ou de terceiros, nem agir contra os melhores interesses do Grupo. Os interesses pessoais que interfiram, ou pareçam interferir, com os interesses do Grupo, ou influenciar de forma imprópria o desempenho das nossas funções, devem ser evitados. Nem sempre é possível evitar os conflitos de interesse e, por esse motivo, sempre que os interesses de um funcionário, ou os da sua família e dos seus contactos próximos, interferirem com os do Grupo, ou sempre que se verifique um risco significativo de tal acontecer, o funcionário deve informar o seu superior hierárquico direto acerca do conflito ou potencial conflito.

Os funcionários nunca deverão:

- Encetar, direta ou indiretamente, relações comerciais, financeiras ou outras sem ser em nome do Grupo com entidades externas que façam ou possam fazer negócios com o Grupo ou ser seus concorrentes sem a aprovação prévia dessa relação pela administração.
- Representar o Grupo em transações em que eles próprios, ou alguém das suas relações, tenham interesses pessoais sem a aprovação prévia da administração.
- Divulgar indevidamente ou, de qualquer modo, utilizar informação confidencial do Grupo ou dos seus parceiros de negócios, ou acerca dos mesmos.
- Concorrer, ou ajudar terceiros a concorrer, com o Grupo.
- Integrar comissões externas de empresas comerciais, a não ser que essa integração seja aprovada pela administração do Grupo e se considere que não interfere com os interesses do mesmo.
- Pedir ou aceitar dinheiro de parceiros de negócios ou concorrentes para lucro pessoal.
- Aceitar presentes não monetários, serviços, ou outros, de parceiros de negócios ou concorrentes se estes interferirem, ou parecerem interferir, com a sua independência ou juízo profissionais.

## 08

## Concorrentes



Trataremos de competir de forma intensa, mas honesta, e não procuraremos obter vantagens competitivas por meios ilícitos.

Atuaremos no sentido de:

- Nunca trocar informações comercialmente sensíveis (incluindo preços, capacidade, produção, volume de vendas, quotas de mercado, estratégia comercial ou custos) com os nossos concorrentes.
- Evitar obter informação relativa a um concorrente através de meios inapropriados.
- Nunca adotar práticas comerciais restritivas ou colusivas ou abusar de uma posição de mercado.
- Evitar práticas de concorrência injusta, incluindo a formulação de observações ou alegações falsas sobre os concorrentes ou os seus produtos.

## + Mais informação

Estes princípios são sustentados pelas nossas Políticas de Concorrência e Anti-Monopólio.

Falar  
Abertamente

Os funcionários são incentivados a discutir com a administração quaisquer questões relativas a comportamentos ou decisões que entrem em conflito com a letra ou o espírito deste Código, a lei ou qualquer das políticas de suporte. Agradecemos que apresente as questões que possa ter ao seu superior hierárquico, a um gestor superior que trabalhe no seu país ou a um membro do departamento jurídico. Todas as questões expostas pessoalmente serão tratadas de forma confidencial.

A Empresa dispõe ainda de uma Linha de Apoio ao Funcionário independente e confidencial, que funciona 24 horas por dia, e uma ferramenta baseada na rede através da qual os funcionários podem apresentar as suas questões.

**Nenhum funcionário será penalizado ou prejudicado por expor um problema em boa-fé. Não serão toleradas retaliações contra aqueles que falem abertamente.**

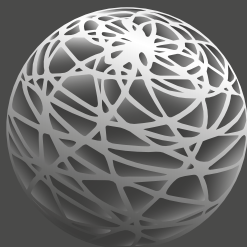
Garantir que  
Funciona

Devemos sempre orientar a nossa atividade de forma coerente com os princípios do Código. Em muitos casos, isso irá exigir o exercício de um juízo fundamentado e deverá aconselhar-se com o seu supervisor ou outra autoridade do Grupo se tiver dúvidas sobre a interpretação ou o âmbito do Código.

As consequências do não cumprimento deste Código podem ser muito graves, quer para a Vesuvius, quer para os seus funcionários, em termos de multas, sanções, danos de reputação e responsabilidade criminal. Perante a suspeita ou identificação de violações deste Código será conduzida uma investigação adequada. Se for caso disso, serão tomadas medidas corretivas, incluindo consequências disciplinares que podem ir, inclusive, até ao despedimento. Este Código será revisto periodicamente. Estaremos também atentos à forma como o mesmo é seguido. Quaisquer observações relativas a este Código devem ser apresentadas ao Conselho Geral do Grupo.

Onde posso  
obter mais  
informações?

Para mais informações, incluindo cópias das políticas de suporte, visite a Intranet Vesuvius ou consulte um membro local do departamento jurídico. Está disponível uma versão eletrónica do Código em [www.vesuvius.com](http://www.vesuvius.com).



# VESUVIUS

Vesuvius plc  
165 Fleet Street  
London EC4A 2AE

T +44 (0)20 7822 0000

[www.vesuvius.com](http://www.vesuvius.com)